



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 13 de 2025 de autoria do Haroldo Rodrigues Jesus Neto - Prefeito Municipal.

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Dra. Karine Brandão.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, quinta-feira, 13 de março de 2025.

Ver. Ver. Zé Domingos
Presidente

Ver. Dra. Karine Brandão
Relator

Ver. Julinho
Membro